



**LEI MUNICIPAL Nº 033/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências."*

O Povo do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, por seus representantes na **Câmara Municipal**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Buritirana, relativo ao exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Buritirana, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.



**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2016, conterà as metas e prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Primeiro** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Parágrafo Segundo** - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2016, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2014/2017.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 6º** Para efeito desta Lei entende-se por:



I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

V - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 7º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Parágrafo primeiro** - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo segundo** - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional ao novo órgão.



**Art. 8º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 9º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 10º** - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2016, no mínimo, de **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 11º** - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2016, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 12º** - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2016, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

**Art. 13º** - As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.



**Art. 14º** - O Orçamento de 2016 deverá conter Reserva de Contingência, limitada até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15º** - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16º** - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2016, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

## **SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 17º** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;



VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 18º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2015 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

V - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2013,

VII - outras.

**Art. 19º** - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 20º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 21º** - O orçamento municipal devida consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 22º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.



**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 23º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.



**Art. 24º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2016;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 25º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 26º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

§ 1º - A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2016 pelo Conselho Monetário Nacional.

**Art. 27º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de BURITIRANA é de **7% (sete por cento)**.

**Art. 28º** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.





**Art. 29º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 30º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 31º** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 32º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 33º** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 34º** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 35º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 36º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 37º** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**



**Art. 38º** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 39º** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 40º**- As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 41º** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2013, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 42º** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2016, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 43º** - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2016, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 45º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 45º** - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 46º** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2016, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2015, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 47º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 18 DE MAIO DE 2015.**

  
**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>	0,00	10.000,00	<b>10.000,00</b>
Manutenção das Atividades Legislativa Municipal	1	UN	957.000,00	0,00	0,00	<b>957.000,00</b>	947.000,00	10.000,00	<b>957.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			967.000,00	0,00	0,00	<b>967.000,00</b>	947.000,00	20.000,00	<b>967.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1	UN	280.000,00	0,00	0,00	<b>280.000,00</b>	280.000,00	0,00	<b>280.000,00</b>
Aquisição de Terrenos	1	unidade	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>	0,00	50.000,00	<b>50.000,00</b>
Manutenção da Assessoria p/Assuntos Políticos	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	<b>34.000,00</b>	34.000,00	0,00	<b>34.000,00</b>
Manutenção da Assistência Jurídica Gratuita	1	UN	124.000,00	0,00	0,00	<b>124.000,00</b>	124.000,00	0,00	<b>124.000,00</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	601.000,00	0,00	0,00	<b>601.000,00</b>	586.000,00	15.000,00	<b>601.000,00</b>
Recepções, Festividade Cívicas e Comemorativas	1	UN	175.000,00	0,00	0,00	<b>175.000,00</b>	175.000,00	0,00	<b>175.000,00</b>
Manutenção da Controladoria Geral	1	UN	104.000,00	0,00	0,00	<b>104.000,00</b>	104.000,00	0,00	<b>104.000,00</b>
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	321.000,00	0,00	0,00	<b>321.000,00</b>	311.000,00	10.000,00	<b>321.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			1.689.000,00	0,00	0,00	<b>1.689.000,00</b>	1.614.000,00	75.000,00	<b>1.689.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da junta de Serviço Militar	1	UN	9.000,00	0,00	0,00	<b>9.000,00</b>	9.000,00	0,00	<b>9.000,00</b>
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral	1	UN	1.432.000,00	0,00	0,00	<b>1.432.000,00</b>	1.412.000,00	20.000,00	<b>1.432.000,00</b>
Manutenção de Prédios Públicos Municipais	1	unidade	603.000,00	0,00	0,00	<b>603.000,00</b>	603.000,00	0,00	<b>603.000,00</b>
Informatização das Secretarias Municipais	1	unidade	64.000,00	0,00	0,00	<b>64.000,00</b>	14.000,00	50.000,00	<b>64.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			2.108.000,00	0,00	0,00	<b>2.108.000,00</b>	2.038.000,00	70.000,00	<b>2.108.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	1	UN	499.000,00	0,00	0,00	<b>499.000,00</b>	494.000,00	5.000,00	<b>499.000,00</b>
Encargos com o PASEP Renda Locais e Transf. Constitucionais	1	UN	190.000,00	0,00	0,00	<b>190.000,00</b>	190.000,00	0,00	<b>190.000,00</b>
Manutenção do Serviço de Contabilidade	1	UN	354.000,00	0,00	0,00	<b>354.000,00</b>	354.000,00	0,00	<b>354.000,00</b>
Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1	unidade	102.000,00	0,00	0,00	<b>102.000,00</b>	102.000,00	0,00	<b>102.000,00</b>
Pagamento de Tarifas/Juros/Multa/Div Ativa	1	unidade	25.000,00	0,00	0,00	<b>25.000,00</b>	25.000,00	0,00	<b>25.000,00</b>
Pagamento de Dividas com Encargos Trabalhistas INSS/FGTS	1	unidade	191.000,00	0,00	0,00	<b>191.000,00</b>	191.000,00	0,00	<b>191.000,00</b>
Cumprimento de Precatórios	1	unidade	500.000,00	0,00	0,00	<b>500.000,00</b>	500.000,00	0,00	<b>500.000,00</b>
Devolução de Recursos de Convênio	1	UN	6.000,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>	0,00	6.000,00	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			1.867.000,00	0,00	0,00	<b>1.867.000,00</b>	1.856.000,00	11.000,00	<b>1.867.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E PREÇOS, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços	1	unidade	309.000,00	0,00	0,00	<b>309.000,00</b>	304.000,00	5.000,00	<b>309.000,00</b>
Manutenção do Departamento de Incentivo a piscicultura	1	unidade	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	15.000,00	0,00	<b>15.000,00</b>
Construção do Matadouro Público Municipal	1	unidade	30.000,00	90.000,00	0,00	<b>120.000,00</b>	0,00	120.000,00	<b>120.000,00</b>
Construção/Reforma/Mercado e Feiras Lives	1	UN	10.000,00	390.000,00	0,00	<b>400.000,00</b>	0,00	400.000,00	<b>400.000,00</b>
Manutenção do Departamento de Incentivo a Hortifruticultura	1	UN	12.000,00	0,00	0,00	<b>12.000,00</b>	12.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>
Construção de Casas de Farinha Comunitaria	1	unidade	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	0,00	15.000,00	<b>15.000,00</b>
Distribuição de Sementes e Implementos Agrícolas	150	unidade	10.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>	10.000,00	0,00	<b>10.000,00</b>
Construção de Açudes na Zona Rural	5	UN	30.000,00	0,00	0,00	<b>30.000,00</b>	0,00	30.000,00	<b>30.000,00</b>
Manutenção do Departamento de Apoio ao Programa de Agricultura Familiar	1	UN	7.000,00	0,00	0,00	<b>7.000,00</b>	7.000,00	0,00	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			438.000,00	480.000,00	0,00	<b>918.000,00</b>	348.000,00	570.000,00	<b>918.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fardamento Escolar	3000 unidade	21.000,00	0,00	0,00	<b>21.000,00</b>	21.000,00	0,00	<b>21.000,00</b>
Manutenção da Secretaria de Educação	1 unidade	11.000,00	0,00	0,00	<b>11.000,00</b>	11.000,00	0,00	<b>11.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		32.000,00	0,00	0,00	<b>32.000,00</b>	32.000,00	0,00	<b>32.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	1	UN	99.000,00	0,00	0,00	<b>99.000,00</b>	94.000,00	5.000,00	<b>99.000,00</b>
Construção de Campos de Futebol	5	UN	50.000,00	350.000,00	0,00	<b>400.000,00</b>	0,00	400.000,00	<b>400.000,00</b>
Manut.da Divisão de Coord.e Supervisão Esportiva	1	UN	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	15.000,00	0,00	<b>15.000,00</b>
Construção/Reforma/Ampliação de Estádio Municipal	1	unidade	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>	0,00	50.000,00	<b>50.000,00</b>
Apoio as Atividades do Desporto Amador	1	unidade	44.000,00	0,00	0,00	<b>44.000,00</b>	44.000,00	0,00	<b>44.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			258.000,00	350.000,00	0,00	<b>608.000,00</b>	153.000,00	455.000,00	<b>608.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ref.Ampliação de Bibliotecas e casas de Cultura	1	UN	35.000,00	0,00	0,00	<b>35.000,00</b>	0,00	35.000,00	<b>35.000,00</b>
Manutenção da Sec.Municipal de Cultura	1	UN	84.000,00	0,00	0,00	<b>84.000,00</b>	79.000,00	5.000,00	<b>84.000,00</b>
Manutenção da Biblioteca Publica Municipal	2000	unidade	18.000,00	0,00	0,00	<b>18.000,00</b>	18.000,00	0,00	<b>18.000,00</b>
Manutenção Atividades Culturais e Folcoricas	5	UN	70.000,00	180.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	250.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			207.000,00	180.000,00	0,00	<b>387.000,00</b>	347.000,00	40.000,00	<b>387.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-MDE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	1	UN	20.000,00	580.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	600.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>
Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas	1	unidade	50.000,00	300.000,00	0,00	<b>350.000,00</b>	0,00	350.000,00	<b>350.000,00</b>
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	750	UN	10.000,00	20.000,00	0,00	<b>30.000,00</b>	25.000,00	5.000,00	<b>30.000,00</b>
Aquisição Veículo Transporte Escolar	2	UN	20.000,00	100.000,00	0,00	<b>120.000,00</b>	0,00	120.000,00	<b>120.000,00</b>
FUNDEB - Ensino Fundamental	2650	UN	11.279.000,00	0,00	0,00	<b>11.279.000,00</b>	11.159.000,00	120.000,00	<b>11.279.000,00</b>
Manutenção do Programa Transporte Escolar	1	UN	980.000,00	65.000,00	0,00	<b>1.045.000,00</b>	1.045.000,00	0,00	<b>1.045.000,00</b>
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Fundamental	1	UN	800.000,00	500.000,00	0,00	<b>1.300.000,00</b>	0,00	1.300.000,00	<b>1.300.000,00</b>
Construção de Creche	1	UN	400.000,00	420.000,00	0,00	<b>820.000,00</b>	0,00	820.000,00	<b>820.000,00</b>
FUNDEB - Ensino Infantil	700	UN	1.188.000,00	0,00	0,00	<b>1.188.000,00</b>	1.148.000,00	40.000,00	<b>1.188.000,00</b>
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Infantil	1	UN	300.000,00	300.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>600.000,00</b>
FUNDEB-Educação de Jovens e Adultos	150	unidade	595.000,00	0,00	0,00	<b>595.000,00</b>	590.000,00	5.000,00	<b>595.000,00</b>
Devolução de Recursos de Convênios	1	unidade	2.000,00	8.000,00	0,00	<b>10.000,00</b>	0,00	10.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			15.644.000,00	2.293.000,00	0,00	<b>17.937.000,00</b>	14.567.000,00	3.370.000,00	<b>17.937.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Cidadania	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL :</b>		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN.OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1	UN	441.000,00	0,00	0,00	<b>441.000,00</b>	436.000,00	5.000,00	<b>441.000,00</b>
Construção do Parque de Exposição e Rodeios	1	UN	1.000,00	600.000,00	0,00	<b>601.000,00</b>	0,00	601.000,00	<b>601.000,00</b>
Construção Ampliação/Reforma de Praças Públicas	1	UN	60.000,00	740.000,00	0,00	<b>800.000,00</b>	0,00	800.000,00	<b>800.000,00</b>
Pavimentação de Vias Urbanas	5	km	300.000,00	1.800.000,00	0,00	<b>2.100.000,00</b>	0,00	2.100.000,00	<b>2.100.000,00</b>
Construção de meios Fios e Sargetas	1	UN	30.000,00	30.000,00	0,00	<b>60.000,00</b>	0,00	60.000,00	<b>60.000,00</b>
Obras de Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UN	10.000,00	190.000,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>200.000,00</b>
Construção do Portal	2	UN	200.000,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>200.000,00</b>
Construção, Reforma, Ampliação de cemitérios	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>	0,00	20.000,00	<b>20.000,00</b>
Manutenção de Cemitérios	1	UN	7.000,00	0,00	0,00	<b>7.000,00</b>	7.000,00	0,00	<b>7.000,00</b>
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1	UN	30.000,00	0,00	0,00	<b>30.000,00</b>	0,00	30.000,00	<b>30.000,00</b>
Construção do Parque Ecológico	1	UN	12.500,00	487.500,00	0,00	<b>500.000,00</b>	0,00	500.000,00	<b>500.000,00</b>
Construção/Ampliação da Rede de Energia Elétrica	1	UN	50.000,00	200.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	0,00	250.000,00	<b>250.000,00</b>
Manutenção Serviços e iluminação Pública	1	UN	806.000,00	0,00	0,00	<b>806.000,00</b>	801.000,00	5.000,00	<b>806.000,00</b>
Construção/reforma de pontes, bueiros e pontilhões em estrada vicinais	1	UN	20.000,00	80.000,00	0,00	<b>100.000,00</b>	0,00	100.000,00	<b>100.000,00</b>
Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	165	km	600.000,00	2.400.000,00	0,00	<b>3.000.000,00</b>	0,00	3.000.000,00	<b>3.000.000,00</b>
Locação de Maquinas Pesadas	1	unidade	300.000,00	0,00	0,00	<b>300.000,00</b>	300.000,00	0,00	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>2.887.500,00</b>	<b>6.527.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.415.000,00</b>	<b>1.544.000,00</b>	<b>7.871.000,00</b>	<b>9.415.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	<b>22.000,00</b>	19.000,00	3.000,00	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		22.000,00	0,00	0,00	<b>22.000,00</b>	19.000,00	3.000,00	<b>22.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	UN	867.000,00	0,00	0,00	<b>867.000,00</b>	857.000,00	10.000,00	<b>867.000,00</b>
Manutenção dos Postos de Saúde	1	unidade	1.045.000,00	0,00	0,00	<b>1.045.000,00</b>	1.040.000,00	5.000,00	<b>1.045.000,00</b>
Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	75	UN	855.000,00	0,00	0,00	<b>855.000,00</b>	855.000,00	0,00	<b>855.000,00</b>
Manutenção Programa Saúde Família-PSF	5315	UN	810.000,00	0,00	0,00	<b>810.000,00</b>	810.000,00	0,00	<b>810.000,00</b>
Manut.do Prog.Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	1	unidade	287.000,00	0,00	0,00	<b>287.000,00</b>	287.000,00	0,00	<b>287.000,00</b>
Manutenção do Programa Mais Médico	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>	20.000,00	0,00	<b>20.000,00</b>
Manutenção do Programa Rede Cegonha	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>	20.000,00	0,00	<b>20.000,00</b>
Programa Saúde na Escola	100	unidade	5.000,00	7.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>	12.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>
Manutenção da Farmácia Básica	1	UN	206.000,00	0,00	0,00	<b>206.000,00</b>	206.000,00	0,00	<b>206.000,00</b>
Manutenção Programa Saúde Bucal-PSB	900	UN	182.000,00	0,00	0,00	<b>182.000,00</b>	182.000,00	0,00	<b>182.000,00</b>
Aquisição de Veiculo - Ambulância	1	UN	20.000,00	100.000,00	0,00	<b>120.000,00</b>	0,00	120.000,00	<b>120.000,00</b>
Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde	1	UN	20.000,00	490.000,00	0,00	<b>510.000,00</b>	0,00	510.000,00	<b>510.000,00</b>
Manutenção Programa - Tratamento Fora do Domicílio - TFD	75	UN	37.000,00	0,00	0,00	<b>37.000,00</b>	37.000,00	0,00	<b>37.000,00</b>
Construção de Unidade de Apoio - SAMU	1	UN	20.000,00	60.000,00	0,00	<b>80.000,00</b>	0,00	80.000,00	<b>80.000,00</b>
Manutenção e Funcionamento do SAMU	1	UN	93.000,00	0,00	0,00	<b>93.000,00</b>	88.000,00	5.000,00	<b>93.000,00</b>
Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal	1	UN	725.000,00	0,00	0,00	<b>725.000,00</b>	715.000,00	10.000,00	<b>725.000,00</b>
Manutenção e Funcionamento do CAPS	1	UN	68.000,00	0,00	0,00	<b>68.000,00</b>	63.000,00	5.000,00	<b>68.000,00</b>
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1	unidade	88.000,00	0,00	0,00	<b>88.000,00</b>	88.000,00	0,00	<b>88.000,00</b>
Manutenção de Atividade Epidemiológico e Controle de Doenças	1	UN	189.000,00	0,00	0,00	<b>189.000,00</b>	184.000,00	5.000,00	<b>189.000,00</b>
Construção/Ampliação do Sistemas de Abastecimento de Água	3	UN	300.000,00	400.000,00	0,00	<b>700.000,00</b>	300.000,00	400.000,00	<b>700.000,00</b>
Manutenção Serviços de Abastecimento Dagua	20	UN	251.000,00	0,00	0,00	<b>251.000,00</b>	246.000,00	5.000,00	<b>251.000,00</b>
Construção de Kit's Sanitários	1	unidade	50.000,00	100.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>	0,00	150.000,00	<b>150.000,00</b>
Devolução de Recursos/Convênios	1	unidade	4.000,00	10.000,00	0,00	<b>14.000,00</b>	0,00	14.000,00	<b>14.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>6.162.000,00</b>	<b>1.167.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.329.000,00</b>	<b>6.010.000,00</b>	<b>1.319.000,00</b>	<b>7.329.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Amparo Assistencial ao Idoso	100	UN	18.000,00	0,00	0,00	<b>18.000,00</b>	18.000,00	0,00	<b>18.000,00</b>
Manut.ativ.de Amparo ao Portador de Deficiencia	20	UN	16.000,00	0,00	0,00	<b>16.000,00</b>	16.000,00	0,00	<b>16.000,00</b>
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1	UN	30.000,00	0,00	0,00	<b>30.000,00</b>	25.000,00	5.000,00	<b>30.000,00</b>
Manutenção do Conselho Mun.da Criança e do Adolescente	8	UN	14.000,00	0,00	0,00	<b>14.000,00</b>	14.000,00	0,00	<b>14.000,00</b>
Manutenção atividades ligadas ao CRAS	1	UN	137.000,00	0,00	0,00	<b>137.000,00</b>	137.000,00	0,00	<b>137.000,00</b>
Manutenção Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	170.000,00	0,00	0,00	<b>170.000,00</b>	170.000,00	0,00	<b>170.000,00</b>
Manutenção do Conselho Tutelar	5	UN	87.000,00	0,00	0,00	<b>87.000,00</b>	84.000,00	3.000,00	<b>87.000,00</b>
Manutenção do Programa IGDPBF - IGDSUAS	2587	unidade	83.000,00	0,00	0,00	<b>83.000,00</b>	73.000,00	10.000,00	<b>83.000,00</b>
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	300	unidade	158.000,00	0,00	0,00	<b>158.000,00</b>	158.000,00	0,00	<b>158.000,00</b>
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1	unidade	546.000,00	0,00	0,00	<b>546.000,00</b>	541.000,00	5.000,00	<b>546.000,00</b>
Programa de Benefícios Eventuais e Emergência	300	unidade	59.000,00	0,00	0,00	<b>59.000,00</b>	59.000,00	0,00	<b>59.000,00</b>
Curso de Capacitação e Profissionalização	300	UN	60.000,00	0,00	0,00	<b>60.000,00</b>	60.000,00	0,00	<b>60.000,00</b>
Devolução de Recursos Convênios	1	unidade	5.000,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>	5.000,00	0,00	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>1.383.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.383.000,00</b>	<b>1.360.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>1.383.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	1	UN	44.000,00	0,00	0,00	<b>44.000,00</b>	44.000,00	0,00	<b>44.000,00</b>
Construção de Aterro Sanitário	1	UN	50.000,00	200.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	0,00	250.000,00	<b>250.000,00</b>
Manutenção Serviços de Limpeza Pública	1	UN	728.000,00	0,00	0,00	<b>728.000,00</b>	718.000,00	10.000,00	<b>728.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			822.000,00	200.000,00	0,00	<b>1.022.000,00</b>	762.000,00	260.000,00	<b>1.022.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Depart.de programas e Projetos Habitacionais	1	UN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>TOTAL :</b>			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

**ANEXO I**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1 UN	300.000,00	0,00	0,00	<b>300.000,00</b>	300.000,00	0,00	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		300.000,00	0,00	0,00	<b>300.000,00</b>	300.000,00	0,00	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO :</b>		34.802.500,00	11.197.500,00	0,00	<b>46.000.000,00</b>	31.913.000,00	14.087.000,00	<b>46.000.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0000 - Encargos Especiais**

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Devolução de Recursos de Convênio	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>	0,00	6.000,00	<b>6.000,00</b>
Cumprimento de Precatórios	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	<b>500.000,00</b>	500.000,00	0,00	<b>500.000,00</b>
Devolução de Recursos de Convênios	1 unidade	2.000,00	8.000,00	0,00	<b>10.000,00</b>	0,00	10.000,00	<b>10.000,00</b>
Devolução de Recursos/Convênios	1 unidade	4.000,00	10.000,00	0,00	<b>14.000,00</b>	0,00	14.000,00	<b>14.000,00</b>
Devolução de Recursos Convênios	1 unidade	5.000,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>	5.000,00	0,00	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		517.000,00	18.000,00	0,00	<b>535.000,00</b>	505.000,00	30.000,00	<b>535.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0001 - Ação Legislativa**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha),

(Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas os servidores da casa (salário família, assistência médica a servidores, outros)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades Legislativa Municipal	1	UN	957.000,00	0,00	0,00	<b>957.000,00</b>	947.000,00	10.000,00	<b>957.000,00</b>
Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>	0,00	10.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			967.000,00	0,00	0,00	<b>967.000,00</b>	947.000,00	20.000,00	<b>967.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0004 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras**

Objetivo: Despesa de qualquer natureza com estudos e projetos, construção (inclusive pontes e outras obras) .

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Parque de Exposição e Rodeios	1 UN	1.000,00	600.000,00	0,00	<b>601.000,00</b>	0,00	601.000,00	<b>601.000,00</b>
Construção do Parque Ecológico	1 UN	12.500,00	487.500,00	0,00	<b>500.000,00</b>	0,00	500.000,00	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		13.500,00	1.087.500,00	0,00	<b>1.101.000,00</b>	0,00	1.101.000,00	<b>1.101.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0052 - Administração Geral**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas –pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores,

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1	UN	280.000,00	0,00	0,00	<b>280.000,00</b>	280.000,00	0,00	<b>280.000,00</b>
Aquisição de Terrenos	1	unidade	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>	0,00	50.000,00	<b>50.000,00</b>
Manutenção da Assistência Jurídica Gratuita	1	UN	124.000,00	0,00	0,00	<b>124.000,00</b>	124.000,00	0,00	<b>124.000,00</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	601.000,00	0,00	0,00	<b>601.000,00</b>	586.000,00	15.000,00	<b>601.000,00</b>
Recepções, Festividade Cívicas e Comemorativas	1	UN	175.000,00	0,00	0,00	<b>175.000,00</b>	175.000,00	0,00	<b>175.000,00</b>
Manutenção da Assessoria p/Assuntos Políticos	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	<b>34.000,00</b>	34.000,00	0,00	<b>34.000,00</b>
Manutenção de Prédios Públicos Municipais	1	unidade	603.000,00	0,00	0,00	<b>603.000,00</b>	603.000,00	0,00	<b>603.000,00</b>
Manutenção da junta de Serviço Militar	1	UN	9.000,00	0,00	0,00	<b>9.000,00</b>	9.000,00	0,00	<b>9.000,00</b>
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral	1	UN	1.432.000,00	0,00	0,00	<b>1.432.000,00</b>	1.412.000,00	20.000,00	<b>1.432.000,00</b>
Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	1	UN	499.000,00	0,00	0,00	<b>499.000,00</b>	494.000,00	5.000,00	<b>499.000,00</b>
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços	1	unidade	309.000,00	0,00	0,00	<b>309.000,00</b>	304.000,00	5.000,00	<b>309.000,00</b>
Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres	1	UN	10.000,00	390.000,00	0,00	<b>400.000,00</b>	0,00	400.000,00	<b>400.000,00</b>
Fardamento Escolar	3000	unidade	21.000,00	0,00	0,00	<b>21.000,00</b>	21.000,00	0,00	<b>21.000,00</b>
Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Cidadania	1	unidade	10.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>	10.000,00	0,00	<b>10.000,00</b>
Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1	UN	441.000,00	0,00	0,00	<b>441.000,00</b>	436.000,00	5.000,00	<b>441.000,00</b>
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1	UN	22.000,00	0,00	0,00	<b>22.000,00</b>	19.000,00	3.000,00	<b>22.000,00</b>
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	UN	867.000,00	0,00	0,00	<b>867.000,00</b>	857.000,00	10.000,00	<b>867.000,00</b>
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	1	UN	44.000,00	0,00	0,00	<b>44.000,00</b>	44.000,00	0,00	<b>44.000,00</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1	UN	300.000,00	0,00	0,00	<b>300.000,00</b>	300.000,00	0,00	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>5.831.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.221.000,00</b>	<b>5.708.000,00</b>	<b>513.000,00</b>	<b>6.221.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0053 - Administração de Receitas**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com o PASEP Renda Locais e Transf. Constitucionais	1 UN	190.000,00	0,00	0,00	<b>190.000,00</b>	190.000,00	0,00	<b>190.000,00</b>
Manutenção do Serviço de Contabilidade	1 UN	354.000,00	0,00	0,00	<b>354.000,00</b>	354.000,00	0,00	<b>354.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		544.000,00	0,00	0,00	<b>544.000,00</b>	544.000,00	0,00	<b>544.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0055 - Controle Interno**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Controladoria Geral	1 UN	104.000,00	0,00	0,00	<b>104.000,00</b>	104.000,00	0,00	<b>104.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		104.000,00	0,00	0,00	<b>104.000,00</b>	104.000,00	0,00	<b>104.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0059 - Comunicação Social**

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a preparação e divulgação – por meios de comunicação próprios ou de terceiros –, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1 UN	321.000,00	0,00	0,00	<b>321.000,00</b>	311.000,00	10.000,00	<b>321.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		321.000,00	0,00	0,00	<b>321.000,00</b>	311.000,00	10.000,00	<b>321.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Amparo Assistencial ao Idoso	100	UN	18.000,00	0,00	0,00	<b>18.000,00</b>	18.000,00	0,00	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			18.000,00	0,00	0,00	<b>18.000,00</b>	18.000,00	0,00	<b>18.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1	UN	30.000,00	0,00	0,00	<b>30.000,00</b>	25.000,00	5.000,00	<b>30.000,00</b>
Manutenção do Conselho Mun.da Criança e do Adolescente	8	UN	14.000,00	0,00	0,00	<b>14.000,00</b>	14.000,00	0,00	<b>14.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			44.000,00	0,00	0,00	<b>44.000,00</b>	39.000,00	5.000,00	<b>44.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0125 - Assistência a Comunidades**

Objetivo: despesas de qualquer natureza com ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Postos de Saúde	1	unidade	1.045.000,00	0,00	0,00	<b>1.045.000,00</b>	1.040.000,00	5.000,00	<b>1.045.000,00</b>
Manut.ativ.de Amparo ao Portador de Deficiencia	20	UN	16.000,00	0,00	0,00	<b>16.000,00</b>	16.000,00	0,00	<b>16.000,00</b>
Programa de Benefícios Eventuais e Emergência	300	unidade	59.000,00	0,00	0,00	<b>59.000,00</b>	59.000,00	0,00	<b>59.000,00</b>
Curso de Capacitação e Profissionalização	300	UN	60.000,00	0,00	0,00	<b>60.000,00</b>	60.000,00	0,00	<b>60.000,00</b>
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1	unidade	546.000,00	0,00	0,00	<b>546.000,00</b>	541.000,00	5.000,00	<b>546.000,00</b>
Manutenção do Programa IGDPBF - IGDSUAS	2587	unidade	83.000,00	0,00	0,00	<b>83.000,00</b>	73.000,00	10.000,00	<b>83.000,00</b>
Manutenção do Conselho Tutelar	5	UN	87.000,00	0,00	0,00	<b>87.000,00</b>	84.000,00	3.000,00	<b>87.000,00</b>
Manutenção Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	170.000,00	0,00	0,00	<b>170.000,00</b>	170.000,00	0,00	<b>170.000,00</b>
Manutenção atividades ligadas ao CRAS	1	UN	137.000,00	0,00	0,00	<b>137.000,00</b>	137.000,00	0,00	<b>137.000,00</b>
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	300	unidade	158.000,00	0,00	0,00	<b>158.000,00</b>	158.000,00	0,00	<b>158.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>2.361.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.361.000,00</b>	<b>2.338.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>2.361.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0202 - Agentes Comunitários de Saúde**

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	75	UN	855.000,00	0,00	0,00	<b>855.000,00</b>	855.000,00	0,00	<b>855.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			855.000,00	0,00	0,00	<b>855.000,00</b>	855.000,00	0,00	<b>855.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Mais Médico	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>	20.000,00	0,00	<b>20.000,00</b>
Manutenção Programa Saúde Família-PSF	5315 UN	810.000,00	0,00	0,00	<b>810.000,00</b>	810.000,00	0,00	<b>810.000,00</b>
Manut.do Prog.Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	1 unidade	287.000,00	0,00	0,00	<b>287.000,00</b>	287.000,00	0,00	<b>287.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>1.117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.000,00</b>	<b>1.117.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0204 - Saúde da Mulher**

Objetivo: despesas de qualquer natureza com o acompanhamento de gestantes até e após o parto, e de prevenção de doenças femininas, feitas em postos de saúde ou estruturas similares.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Rede Cegonha	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>	20.000,00	0,00	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		20.000,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>	20.000,00	0,00	<b>20.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0207 - Saúde do Escolar**

Objetivo: prestação de serviços assistenciais de saúde preventiva e curativa de baixa complexidade a crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental da rede municipal de escolas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Saúde na Escola	100 unidade	5.000,00	7.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>	12.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		5.000,00	7.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>	12.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Farmácia Básica	1	UN	206.000,00	0,00	0,00	<b>206.000,00</b>	206.000,00	0,00	<b>206.000,00</b>
Manutenção Programa Saúde Bucal-PSB	900	UN	182.000,00	0,00	0,00	<b>182.000,00</b>	182.000,00	0,00	<b>182.000,00</b>
Aquisição de Veículo - Ambulância	1	UN	20.000,00	100.000,00	0,00	<b>120.000,00</b>	0,00	120.000,00	<b>120.000,00</b>
Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde	1	UN	20.000,00	490.000,00	0,00	<b>510.000,00</b>	0,00	510.000,00	<b>510.000,00</b>
Manutenção Programa - Tratamento Fora do Domicílio - TFD	75	UN	37.000,00	0,00	0,00	<b>37.000,00</b>	37.000,00	0,00	<b>37.000,00</b>
Manutenção e Funcionamento do SAMU	1	UN	93.000,00	0,00	0,00	<b>93.000,00</b>	88.000,00	5.000,00	<b>93.000,00</b>
Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal	1	UN	725.000,00	0,00	0,00	<b>725.000,00</b>	715.000,00	10.000,00	<b>725.000,00</b>
Construção de Unidade de Apoio - SAMU	1	UN	20.000,00	60.000,00	0,00	<b>80.000,00</b>	0,00	80.000,00	<b>80.000,00</b>
Manutenção e Funcionamento do CAPS	1	UN	68.000,00	0,00	0,00	<b>68.000,00</b>	63.000,00	5.000,00	<b>68.000,00</b>
Manutenção de Atividade Epidemiológico e Controle de Doenças	1	UN	189.000,00	0,00	0,00	<b>189.000,00</b>	184.000,00	5.000,00	<b>189.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			1.560.000,00	650.000,00	0,00	<b>2.210.000,00</b>	1.475.000,00	735.000,00	<b>2.210.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1 unidade	88.000,00	0,00	0,00	<b>88.000,00</b>	88.000,00	0,00	<b>88.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		88.000,00	0,00	0,00	<b>88.000,00</b>	88.000,00	0,00	<b>88.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0251 - Alimentação Escolar**

Objetivo: despesas com pessoal (permanente ou contratado), com a compra de material de consumo ou de serviços, e com investimentos em material permanente e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	1 UN	20.000,00	580.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	600.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		20.000,00	580.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	600.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0400 - Educação de Jovens e Adultos**

Objetivo: Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FUNDEB-Educação de Jovens e Adultos	150 unidade	595.000,00	0,00	0,00	<b>595.000,00</b>	590.000,00	5.000,00	<b>595.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		595.000,00	0,00	0,00	<b>595.000,00</b>	590.000,00	5.000,00	<b>595.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0401 - Educação Infantil**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Creche	1	UN	400.000,00	420.000,00	0,00	<b>820.000,00</b>	0,00	820.000,00	<b>820.000,00</b>
FUNDEB - Ensino Infantil	700	UN	1.188.000,00	0,00	0,00	<b>1.188.000,00</b>	1.148.000,00	40.000,00	<b>1.188.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			1.588.000,00	420.000,00	0,00	<b>2.008.000,00</b>	1.148.000,00	860.000,00	<b>2.008.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação**

**Infantil**

Objetivo: despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas	1 unidade	50.000,00	300.000,00	0,00	<b>350.000,00</b>	0,00	350.000,00	<b>350.000,00</b>
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Infantil	1 UN	300.000,00	300.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		350.000,00	600.000,00	0,00	<b>950.000,00</b>	0,00	950.000,00	<b>950.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0403 - Ensino Fundamental**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	UN	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	750	UN	10.000,00	20.000,00	0,00	<b>30.000,00</b>	25.000,00	5.000,00	<b>30.000,00</b>
Aquisição Veiculo Transporte Escolar	2	UN	20.000,00	100.000,00	0,00	<b>120.000,00</b>	0,00	120.000,00	<b>120.000,00</b>
FUNDEB - Ensino Fundamental	2650	UN	11.279.000,00	0,00	0,00	<b>11.279.000,00</b>	11.159.000,00	120.000,00	<b>11.279.000,00</b>
Manutenção do Programa Transporte Escolar	1	UN	980.000,00	65.000,00	0,00	<b>1.045.000,00</b>	1.045.000,00	0,00	<b>1.045.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			12.289.000,00	185.000,00	0,00	<b>12.474.000,00</b>	12.229.000,00	245.000,00	<b>12.474.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental**

Objetivo: despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criação de novas unidades.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Fundamental	1 UN	800.000,00	500.000,00	0,00	<b>1.300.000,00</b>	0,00	1.300.000,00	<b>1.300.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		800.000,00	500.000,00	0,00	<b>1.300.000,00</b>	0,00	1.300.000,00	<b>1.300.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec.Municipal de Cultura	1 UN	84.000,00	0,00	0,00	<b>84.000,00</b>	79.000,00	5.000,00	<b>84.000,00</b>
Manutenção da Biblioteca Publica Municipal	2000 unidade	18.000,00	0,00	0,00	<b>18.000,00</b>	18.000,00	0,00	<b>18.000,00</b>
Construção Ref.Ampliação de Bibliotecas e casas de Cultura	1 UN	35.000,00	0,00	0,00	<b>35.000,00</b>	0,00	35.000,00	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		137.000,00	0,00	0,00	<b>137.000,00</b>	97.000,00	40.000,00	<b>137.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0473 - Difusão Cultural**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Atividades Culturais e Folclicas	5 UN	70.000,00	180.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	250.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		70.000,00	180.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	250.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ampliação/Reforma de Praças Públicas	1	UN	60.000,00	740.000,00	0,00	<b>800.000,00</b>	0,00	800.000,00	<b>800.000,00</b>
Pavimentação de Vias Urbanas	5	km	300.000,00	1.800.000,00	0,00	<b>2.100.000,00</b>	0,00	2.100.000,00	<b>2.100.000,00</b>
Construção de meios Fios e Sargetas	1	UN	30.000,00	30.000,00	0,00	<b>60.000,00</b>	0,00	60.000,00	<b>60.000,00</b>
Obras de Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UN	10.000,00	190.000,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>200.000,00</b>
Construção do Portal	2	UN	200.000,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			600.000,00	2.760.000,00	0,00	<b>3.360.000,00</b>	0,00	3.360.000,00	<b>3.360.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Aterro Sanitário	1 UN	50.000,00	200.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	0,00	250.000,00	<b>250.000,00</b>
Manutenção Serviços de Limpeza Pública	1 UN	728.000,00	0,00	0,00	<b>728.000,00</b>	718.000,00	10.000,00	<b>728.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>778.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>978.000,00</b>	<b>718.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>978.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0505 - Serviços Funerários**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma, Ampliação de cemitérios	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>	0,00	20.000,00	<b>20.000,00</b>
Manutenção de Cemitérios	1 UN	7.000,00	0,00	0,00	<b>7.000,00</b>	7.000,00	0,00	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		27.000,00	0,00	0,00	<b>27.000,00</b>	7.000,00	20.000,00	<b>27.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0506 - Iluminação Pública**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação da Rede de Energia Elétrica	1	UN	50.000,00	200.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	0,00	250.000,00	<b>250.000,00</b>
Manutenção Serviços e iluminação Pública	1	UN	806.000,00	0,00	0,00	<b>806.000,00</b>	801.000,00	5.000,00	<b>806.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			856.000,00	200.000,00	0,00	<b>1.056.000,00</b>	801.000,00	255.000,00	<b>1.056.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0610 - Saneamento Básico Rural**

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1 UN	30.000,00	0,00	0,00	<b>30.000,00</b>	0,00	30.000,00	<b>30.000,00</b>
Construção/Ampliação do Sistemas de Abastecimento de Água	3 UN	300.000,00	400.000,00	0,00	<b>700.000,00</b>	300.000,00	400.000,00	<b>700.000,00</b>
Manutenção Serviços de Abastecimento Dagua	20 UN	251.000,00	0,00	0,00	<b>251.000,00</b>	246.000,00	5.000,00	<b>251.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		581.000,00	400.000,00	0,00	<b>981.000,00</b>	546.000,00	435.000,00	<b>981.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano**

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Kit's Sanitários	1 unidade	50.000,00	100.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>	0,00	150.000,00	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	100.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>	0,00	150.000,00	<b>150.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0640 - Sementes e Mudas**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Incentivo a Hortifruticultura	1 UN	12.000,00	0,00	0,00	<b>12.000,00</b>	12.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>
Distribuição de Sementes e Implementos Agrícolas	150 unidade	10.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>	10.000,00	0,00	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		22.000,00	0,00	0,00	<b>22.000,00</b>	22.000,00	0,00	<b>22.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural**

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo a

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Incentivo a piscicultura	1	unidade	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	15.000,00	0,00	<b>15.000,00</b>
Construção do Matadouro Público Municipal	1	unidade	30.000,00	90.000,00	0,00	<b>120.000,00</b>	0,00	120.000,00	<b>120.000,00</b>
Construção de Casas de Farinha Comunitaria	1	unidade	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	0,00	15.000,00	<b>15.000,00</b>
Construção de Açudes na Zona Rural	5	UN	30.000,00	0,00	0,00	<b>30.000,00</b>	0,00	30.000,00	<b>30.000,00</b>
Manutenção do Departamento de Apoio ao Programa de Agricultura Familiar	1	UN	7.000,00	0,00	0,00	<b>7.000,00</b>	7.000,00	0,00	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			97.000,00	90.000,00	0,00	<b>187.000,00</b>	22.000,00	165.000,00	<b>187.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0710 - Estradas Vicinais**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/reforma de pontes, bueiros e pontilhões em estrada vicinais	1 UN	20.000,00	80.000,00	0,00	<b>100.000,00</b>	0,00	100.000,00	<b>100.000,00</b>
Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	165 km	600.000,00	2.400.000,00	0,00	<b>3.000.000,00</b>	0,00	3.000.000,00	<b>3.000.000,00</b>
Locação de Maquinas Pesadas	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	<b>300.000,00</b>	300.000,00	0,00	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		920.000,00	2.480.000,00	0,00	<b>3.400.000,00</b>	300.000,00	3.100.000,00	<b>3.400.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0720 - Desporto de Rendimento**

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	1	UN	99.000,00	0,00	0,00	<b>99.000,00</b>	94.000,00	5.000,00	<b>99.000,00</b>
Construção de Campos de Futebol	5	UN	50.000,00	350.000,00	0,00	<b>400.000,00</b>	0,00	400.000,00	<b>400.000,00</b>
Manut.da Divisão de Coord.e Supervisão Esportiva	1	UN	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	15.000,00	0,00	<b>15.000,00</b>
Construção/Reforma/Ampliação de Estádio Municipal	1	unidade	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>	0,00	50.000,00	<b>50.000,00</b>
Apoio as Atividades do Desporto Amador	1	unidade	44.000,00	0,00	0,00	<b>44.000,00</b>	44.000,00	0,00	<b>44.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			258.000,00	350.000,00	0,00	<b>608.000,00</b>	153.000,00	455.000,00	<b>608.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 1005 - Gestão da Política da Educação e Cultura**

Objetivo: despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Educação	1 unidade	11.000,00	0,00	0,00	<b>11.000,00</b>	11.000,00	0,00	<b>11.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		11.000,00	0,00	0,00	<b>11.000,00</b>	11.000,00	0,00	<b>11.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

Objetivo: compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de te

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Depart.de programas e Projetos Habitacionais	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>	6.000,00	0,00	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		6.000,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>	6.000,00	0,00	<b>6.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 1204 - Ações de Informática**

Objetivo: agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Informatização das Secretarias Municipais	1 unidade	64.000,00	0,00	0,00	<b>64.000,00</b>	14.000,00	50.000,00	<b>64.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		64.000,00	0,00	0,00	<b>64.000,00</b>	14.000,00	50.000,00	<b>64.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 1302 - Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições Financeiras ou de Fomento**

Objetivo: despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna contraída com a Caixa Econômica Federal à conta de recursos do FGTS (para programas de san

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Tarifas/Juros/Multa/Div Ativa	1 unidade	25.000,00	0,00	0,00	<b>25.000,00</b>	25.000,00	0,00	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		25.000,00	0,00	0,00	<b>25.000,00</b>	25.000,00	0,00	<b>25.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social**

Objetivo: despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional de Seguros Sociais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Dividas com Encargos Trabalhistas INSS/FGTS	1 unidade	191.000,00	0,00	0,00	<b>191.000,00</b>	191.000,00	0,00	<b>191.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		191.000,00	0,00	0,00	<b>191.000,00</b>	191.000,00	0,00	<b>191.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITIRANA

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 1312 - Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social**

Objetivo: pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta) ao INSS, na qualidade de empregador.

O pagamento de contribuições estará sempre associado à categoria econômica de despesa 3113.02.00 na função 28 – Encargos Especiais e na

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1 unidade	102.000,00	0,00	0,00	<b>102.000,00</b>	102.000,00	0,00	<b>102.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		102.000,00	0,00	0,00	<b>102.000,00</b>	102.000,00	0,00	<b>102.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		34.802.500,00	11.197.500,00	0,00	<b>46.000.000,00</b>	31.913.000,00	14.087.000,00	<b>46.000.000,00</b>

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Ordenador da Despesa



**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2016**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
<b>1000.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>20.330.082,55</b>	<b>21,41%</b>	<b>24.682.181,33</b>	<b>36.437.800,00</b>	<b>35.819.900,00</b>	<b>40.198.800,00</b>
1100.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00%	311.703,34	103,76%	635.133,81	595.800,00	759.400,00	835.200,00
1110.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00%	271.652,37	119,53%	596.347,10	550.800,00	684.300,00	752.800,00
1112.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00%	154.411,77	159,42%	400.570,23	340.800,00	477.700,00	525.500,00
1112.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.692,65	0,00	2.200,00	2.400,00
1112.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – MUNICIPIOS CONVENIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.01.01.01.00.00	ITR - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.01.01.02.00.00	ITR - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.01.01.03.00.00	ITR - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.01.01.04.00.00	ITR - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.380,24	4.800,00	3.200,00	3.500,00
1112.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.380,24	4.800,00	3.200,00	3.500,00
1112.02.00.02.00.00	IPTU - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.02.00.03.00.00	IPTU - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00%	139.681,77	170,37%	377.655,44	320.000,00	450.200,00	495.300,00
1112.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00%	139.681,77	52,38%	212.849,93	280.000,00	232.600,00	255.900,00
1112.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUT	0,00	0,00%	139.681,77	69,49%	236.745,01	310.000,00	264.200,00	290.700,00
1112.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.01.02.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.01.03.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISL	0,00	0,00%	139.681,77	69,49%	236.745,01	310.000,00	264.200,00	290.700,00
1112.04.31.02.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.895,08	30.000,00	31.600,00	34.800,00
1112.04.31.02.02.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02.03.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	0,00	0,00%	139.681,77	69,49%	236.745,01	310.000,00	264.200,00	290.700,00
1112.04.31.03.01.00	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03.02.00	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03.03.00	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUR	0,00	0,00%	139.681,77	69,49%	236.745,01	310.000,00	264.200,00	290.700,00
1112.04.31.04.01.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICIPIO - PROP	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04.02.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICIPIO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04.03.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICIPIO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.05.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00%	139.681,77	69,49%	236.745,01	310.000,00	264.200,00	290.700,00
1112.04.31.05.01.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.05.02.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.05.03.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.06.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER E	0,00	0,00%	139.681,77	69,49%	236.745,01	310.000,00	264.200,00	290.700,00
1112.04.31.06.01.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.06.02.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.06.03.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.07.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER L	0,00	0,00%	139.681,77	69,49%	236.745,01	310.000,00	264.200,00	290.700,00
1112.04.31.07.01.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.07.02.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.07.03.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1112.04.34.00.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	140.910,43	10.000,00	186.000,00	204.600,00
1112.04.34.03.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	140.910,43	10.000,00	186.000,00	204.600,00
1112.04.34.03.01.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PROPRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	140.910,43	10.000,00	186.000,00	204.600,00
1112.04.34.03.02.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.03.03.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.04.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	140.910,43	10.000,00	186.000,00	204.600,00
1112.04.34.04.01.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PROPRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.04.02.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.04.03.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS R	0,00	0,00%	14.730,00	27,92%	18.841,90	16.000,00	22.100,00	24.300,00
1112.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.02.00.00	ITBI - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.03.00.00	ITBI - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	0,00%	117.240,60	66,99%	195.776,87	210.000,00	206.600,00	227.300,00
1113.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00%	117.240,60	66,99%	195.776,87	210.000,00	206.600,00	227.300,00
1113.05.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.05.01.02.00.00	ISS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.05.01.03.00.00	ISS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.05.02.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00%	40.050,97	-3,16%	38.786,71	45.000,00	75.100,00	82.400,00
1121.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	11.000,00	18.700,00	20.400,00
1121.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.21.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1121.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.27.00.00.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.30.00.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
1121.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1121.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.34.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00%	40.050,97	-3,16%	38.786,71	30.000,00	52.000,00	57.200,00
1122.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00
1122.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.29.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.01.00.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.02.00.00	TAXA DE SERVICOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTORICO MUNICIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.03.00.00	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.05.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.01.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1130.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLIC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.03.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLIC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1200.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>215.980,48</b>	<b>280.000,00</b>	<b>285.100,00</b>	<b>313.600,00</b>
1210.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.01.01.00.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA S	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.01.01.01.00.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERV	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.01.01.02.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA SOC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.01.01.03.00.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.01.01.04.00.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SER	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.01.01.05.00.00	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.99.00.10.00.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.99.00.11.00.00	CONTRIBUICAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS A PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.03.00.00.00.00	"CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVID/	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.03.99.00.00.00	"OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTODAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.99.01.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1230.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	215.980,48	280.000,00	285.100,00	313.600,00
<b>1300.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>49.866,98</b>	<b>91,49%</b>	<b>95.490,95</b>	<b>174.000,00</b>	<b>195.800,00</b>	<b>215.300,00</b>
1310.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA MUNICIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.02.00.00	ALUGUEL DE RESTAURANTE DO MUNICIPIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.03.00.00	ALUGUEL DE COPA EM GINASIO POLIESPORTIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.04.00.00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.05.00.00	ALUGUEL DE CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1312.00.00.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1313.00.00.00.00.00	FOROS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1314.00.00.00.00.00	LAUDEMIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1315.00.00.00.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1319.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1320.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>49.835,38</b>	<b>91,47%</b>	<b>95.419,19</b>	<b>168.000,00</b>	<b>195.700,00</b>	<b>215.200,00</b>
1321.00.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.00.00.00.00.00	DIVIDENDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.00.00.00.00.00	PARTICIPACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00%	8.725,55	291,90%	34.195,26	10.000,00	28.400,00	31.200,00
1325.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	8.000,00	13.200,00	14.500,00
1325.01.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	22.914,37	52.000,00	30.200,00	33.200,00
1325.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	0,00%	22.466,52	-11,20%	19.949,41	26.000,00	27.900,00	30.700,00
1325.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	0,00%	11.262,59	-89,47%	1.186,41	6.000,00	8.200,00	9.000,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1325.01.06.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.09.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00%	2.006,01	479,20%	11.618,86	18.000,00	9.000,00	9.900,00
1325.01.11.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00%	5.102,50	8,87%	5.554,88	8.000,00	7.000,00	7.700,00
1325.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.02.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.03.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00%	272,21	-100,00%	0,00	6.000,00	300,00	300,00
1325.02.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	16.000,00	33.000,00	36.300,00
1325.14.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	16.500,00	18.200,00
1325.15.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1325.16.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MAC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000,00	22.000,00	24.200,00
1328.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.05.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTER	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.01.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.99.00.00.00.00	"OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.03.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.04.00.00.00.00	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL – EM TERRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.05.00.00.00.00	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL – EM PLATAFORMA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.06.00.00.00.00	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL – EM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.07.00.00.00.00	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL – EM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.08.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1360.00.00.00.00.00	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.00.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.00.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAME	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.02.00.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAME	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.03.00.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO A FOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00%	31,60	127,09%	71,76	6.000,00	100,00	100,00
1400.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1410.00.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1420.00.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.00.00.00.00.00	RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.12.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA MECANICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.20.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA QUIMICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00



Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1520.21.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.21.01.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.21.02.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.22.00.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.26.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.28.00.00.00.00	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.29.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1530.00.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1590.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00%	1.215,00	-76,95%	280,00	4.000,00	3.200,00	3.500,00
1600.01.00.00.00.00	SERVICOS COMERCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.01.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.02.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAIS ESCOLARE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.03.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.06.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.00.00.00.00	SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.01.00.00.00	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.06.00.00.00	SERVICOS DE REMUNERACAO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENVOL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.07.00.00.00	SERVICOS DE COMISSOES PELA PRESTACAO DE GARANTIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.11.00.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.12.00.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.00.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.01.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.02.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.04.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE AEREO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.05.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.06.00.00.00	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.00.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.01.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.02.00.00.00	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.03.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.00.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.01.00.00.00	SERVICOS HOSPITALARES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.02.00.00.00	SERVICOS DE REGISTRO DE ANALISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.03.00.00.00	SERVICOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.10.00.00.00	SERVICOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.06.00.00.00.00	SERVICOS PORTUARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.07.00.00.00.00	SERVICOS DE ARMAZENAGEM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.00.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.09.00.00.00.00	SERVICOS DE SOCORRO MARITIMO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.10.00.00.00.00	SERVICO DE INFORMACOES ESTATISTICAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.11.00.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.11.01.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATORIA DELEGADA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.11.02.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA CIENTIFICA E INDUSTRIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1600.11.03.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.11.04.00.00.00	CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.11.05.00.00.00	SERVICO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.11.99.00.00.00	OUTROS SERVICO DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1600.13.00.00.00.00</b>	<b>SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.215,00</b>	<b>-76,95%</b>	<b>280,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.500,00</b>
1600.13.01.00.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.02.00.00.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00%	1.215,00	-76,95%	280,00	3.000,00	1.000,00	1.100,00
1600.13.04.00.00.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.05.00.00.00	SERVICOS DE VISTORIAS DE VEICULOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.06.00.00.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	2.200,00	2.400,00
1600.14.00.00.00.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.15.00.00.00.00	SERVICOS DE METEOROLOGIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.00.00.00.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.00.00.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.18.00.00.00.00	SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.19.00.00.00.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1600.20.00.00.00.00</b>	<b>SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1600.20.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - AF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.20.02.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - AF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.21.00.00.00.00	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.22.00.00.00.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.25.00.00.00.00	SERVICOS DE INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.27.00.00.00.00	SERVICOS DE PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.28.00.00.00.00	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.29.00.00.00.00	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.39.00.00.00.00	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.41.00.00.00.00	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVACAO E DISTRIBUICAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.42.00.00.00.00	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.43.00.00.00.00	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.44.00.00.00.00	SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.45.00.00.00.00	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.46.00.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.47.00.00.00.00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00.00.00.00	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.50.00.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1600.99.00.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1600.99.00.01.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00.02.00.00	SERVICO DE PAVIMENTACAO E REPAVIMENTACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00.03.00.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00.04.00.00	SERVICOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1700.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>19.967.297,23</b>	<b>18,87%</b>	<b>23.735.296,09</b>	<b>35.368.000,00</b>	<b>34.558.800,00</b>	<b>38.812.000,00</b>
<b>1720.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>19.918.397,05</b>	<b>19,16%</b>	<b>23.735.296,09</b>	<b>35.368.000,00</b>	<b>34.494.200,00</b>	<b>38.740.900,00</b>
<b>1721.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>11.084.884,26</b>	<b>21,84%</b>	<b>13.506.044,35</b>	<b>17.640.000,00</b>	<b>19.787.200,00</b>	<b>22.563.200,00</b>
<b>1721.01.00.00.00.00</b>	<b>PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>9.394.175,50</b>	<b>8,49%</b>	<b>10.191.562,73</b>	<b>12.548.000,00</b>	<b>12.930.900,00</b>	<b>14.223.900,00</b>
1721.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	0,00	0,00%	8.809.551,28	13,13%	9.966.161,22	12.260.000,00	12.391.900,00	13.631.100,00
1721.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1721.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.05.00.00	REDUTOR DO FPM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007)	0,00	0,00%	8.809.551,28	13,13%	9.966.161,22	12.260.000,00	12.391.900,00	13.631.100,00
1721.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM -PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.03.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00%	580.478,83	-67,52%	188.537,14	280.000,00	507.500,00	558.200,00
1721.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00%	4.145,39	789,29%	36.864,37	5.000,00	27.100,00	29.800,00
1721.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.06.00.00.00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000,00	4.400,00	4.800,00
1721.01.32.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO C	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.32.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO C	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.32.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO C	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00%	130.769,42	13,69%	148.677,37	140.000,00	184.500,00	203.000,00
1721.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.40.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.50.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9478/97, ART.50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00%	130.769,42	13,69%	148.677,37	140.000,00	184.500,00	203.000,00
1721.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE F	0,00	0,00%	813.110,72	204,65%	2.477.177,68	3.290.000,00	4.798.300,00	5.871.000,00
1721.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB -FIXO	0,00	0,00%	444.081,99	-13,71%	383.203,37	480.000,00	546.000,00	600.600,00
1721.33.00.02.00.00	Programa De Saúde da Família - PSF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	563.970,00	650.000,00	744.500,00	819.000,00
1721.33.00.03.00.00	Programa de Assist.Farmacêutica Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	76.760,16	130.000,00	101.300,00	111.400,00
1721.33.00.04.00.00	Programa de Agente Comunit. Saúde - PACS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	570.094,00	680.000,00	752.500,00	827.800,00
1721.33.00.05.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	113.730,00	130.000,00	150.200,00	165.200,00
1721.33.00.06.00.00	Prog.Nac.Vig.Epidem.Controlede Doenças - ECD	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.962,60	50.000,00	26.400,00	29.000,00
1721.33.00.07.00.00	Programa de Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	280.000,00	264.000,00	290.400,00
1721.33.00.08.00.00	Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	90.000,00	385.000,00	423.500,00
1721.33.00.09.00.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	147.786,40	180.000,00	195.000,00	214.500,00
1721.33.00.10.00.00	Programa de Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	372.962,83	340.000,00	492.400,00	541.600,00
1721.33.00.11.00.00	Programa Saúde Na Escola - Semana Saúde na Escola	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.753,20	12.000,00	6.300,00	6.900,00
1721.33.00.12.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.955,12	15.000,00	31.600,00	34.800,00
1721.33.00.13.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.14.00.00	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	88.000,00	96.800,00
1721.33.00.15.00.00	SAMU-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	93.000,00	385.000,00	423.500,00
1721.33.00.16.00.00	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40.000,00	110.000,00	121.000,00
1721.33.00.17.00.00	CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	33.000,00	36.300,00
1721.33.00.18.00.00	HÓRUS- FARMÁCIA BASICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	96.800,00
1721.33.00.19.00.00	SNA - SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	314.600,00
1721.33.00.20.00.00	MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	181.500,00
1721.33.00.99.00.00	Outras Transf.Da União p/Sist. DE Saúde	0,00	0,00%	369.028,73	-100,00%	0,00	80.000,00	487.100,00	535.800,00
1721.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00%	42.500,00	385,88%	206.500,00	670.000,00	1.089.200,00	1.404.000,00
1721.34.00.00.06.00	Programa CREAS	0,00	0,00%	42.500,00	68,24%	71.500,00	40.000,00	75.200,00	82.700,00
1721.34.00.03.00.00	Prog.de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência-PPD	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1721.34.00.07.00.00	Proteção Social Básica-PSB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1721.34.00.12.00.00	Programa Temporários c/Recursos Recebidos do FNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.10.01.00.00	Piso Basico Variavel - Projovem	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	176.000,00	193.600,00
1721.34.10.02.00.00	Piso Basico Variavel II	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	88.000,00	96.800,00
1721.34.10.03.00.00	Programa CRAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	99.000,00	108.900,00
1721.34.20.00.00.00	Proteção Social Especial - PSE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	110.000,00	143.000,00	157.300,00
1721.34.20.01.00.00	Piso Variavel de Média Complexidade - PETI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.02.00.00	Piso Variavel de Média Complexidade - PFMC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	110.000,00	143.000,00	157.300,00
1721.34.30.00.00.00	Apoio à Gestão	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	190.000,00	277.000,00	314.600,00
1721.34.30.01.00.00	IGDBF Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Familia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	90.000,00	90.000,00	108.900,00
1721.34.30.02.00.00	IGDSUAS Índice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60.000,00	99.000,00	108.900,00
1721.34.35.00.00.00	ACESSUAS-Acesso ao Mundo do Trabalho	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40.000,00	88.000,00	96.800,00
1721.34.40.00.00.00	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	190.000,00	132.000,00	145.200,00
1721.34.99.00.00.00	Outros Programas FNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40.000,00	99.000,00	108.900,00
1721.35.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO C	0,00	0,00%	694.961,21	-33,32%	463.411,83	940.000,00	764.600,00	840.900,00
1721.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	0,00%	140.251,17	15,44%	161.911,03	260.000,00	199.400,00	219.300,00
1721.35.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	180,00	20.000,00	200,00	200,00
1721.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE /	0,00	0,00%	491.256,00	-52,45%	233.616,00	520.000,00	478.400,00	526.200,00
1721.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE /	0,00	0,00%	16.784,56	46,00%	24.504,80	60.000,00	27.300,00	30.000,00
1721.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTC	0,00	0,00%	46.669,48	-7,43%	43.200,00	80.000,00	59.300,00	65.200,00
1721.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96	0,00	0,00%	8.987,66	-1,23%	8.876,76	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1721.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.02.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.04.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00%	379,75	2.490,65%	9.837,98	40.000,00	6.700,00	7.400,00
1721.99.00.01.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.02.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.03.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO - PASEP	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.30.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 462/2009)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.40.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00%	1.338.270,37	29,58%	1.734.102,27	2.968.000,00	4.153.400,00	4.568.700,00
1722.00.00.99.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00%	1.338.270,37	13,09%	1.513.441,24	2.088.000,00	1.882.100,00	2.070.300,00
1722.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00%	1.140.070,78	6,64%	1.215.827,73	1.600.000,00	1.554.800,00	1.710.300,00
1722.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.01.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00%	67.332,06	27,65%	85.950,19	150.000,00	101.200,00	111.300,00
1722.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	0,00%	9.680,47	-4,35%	9.259,17	12.000,00	12.500,00	13.800,00
1722.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.04.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1722.01.04.05.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00	0,00%	1.187,06	102,53%	2.404,15	6.000,00	2.400,00	2.600,00
1722.01.99.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00%	120.000,00	66,67%	200.000,00	320.000,00	211.200,00	232.300,00
1722.01.99.01.00.00	COTA-PARTE DO ANTIGO ITCD (CF/67)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANCEIRA P/PRODUÇÃO PETROLEO-LEI7990	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REP.	0,00	0,00%	0,00	0,00%	220.661,03	880.000,00	2.271.300,00	2.498.400,00
1722.33.01.00.00.00	FARMÁCIA BASICA CONVENIO ESTADUAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.661,03	60.000,00	27.300,00	30.000,00
1722.33.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU ESTADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	40.000,00	264.000,00	290.400,00
1722.33.03.00.00.00	HOSPITAL MUNICIPAL - CONVENIO ESTADUAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	780.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
1722.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.03.00.00	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00%	7.495.242,42	13,34%	8.495.149,47	14.760.000,00	10.553.600,00	11.609.000,00
1724.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00%	4.127.466,26	7,67%	4.443.901,02	6.860.000,00	5.657.100,00	6.222.800,00
1724.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00%	3.367.776,16	20,29%	4.051.248,45	7.900.000,00	4.896.500,00	5.386.200,00
1724.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00%	48.900,18	-100,00%	0,00	0,00	64.600,00	71.100,00
1761.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.00.01.00.00	CONVENIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.00.02.00.00	CONVENIOS COM A FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.00.03.00.00	CONVENIOS COM O REFORSUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.00.99.00.00	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO - SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SEUS TERRITORIOS	0,00	0,00%	48.900,18	-100,00%	0,00	0,00	64.600,00	71.100,00
1762.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	0,00%	48.900,18	-100,00%	0,00	0,00	64.600,00	71.100,00
1762.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA FARMACIA BASICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA A MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00.03.00.00	TRANSFERENCIA DO MOVIMENTO DE ALFABETIZACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00.04.00.00	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO PRADEM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.01.00.00	PROGRAMA DE ABRIGAGEM A POPULACAO ADULTA DE RUA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.02.00.00	REVISAO DE BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1762.99.00.03.00.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.04.00.00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.05.00.00	PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.06.00.00	PROGRAMA ASEMA-APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.07.00.00	PROGRAMA OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.08.00.00	PROGRAMA DE ABRIGO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.09.00.00	TRANSFERENCIAS RELATIVAS AO PROSAN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE S/	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS C	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1764.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1765.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	16.000,00	17.600,00	19.200,00
1910.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00
1910.01.00.00.00.00	MULTAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1910.02.00.00.00.00	JUROS DE MORA-ENCARGOS DIÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1911.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.02.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.02.03.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.02.03.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.02.03.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.01.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.38.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.38.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1912.56.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.02.01.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTENCIA MEC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.02.02.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTENCIA M	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.02.03.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTENCIA MEDI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA S	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.03.01.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA O FUNDO DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.03.02.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COMPENSACAO FINANCEIRA AO RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PRC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.02.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETID	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.02.03.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.02.03.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.02.03.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.08.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.08.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.08.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - MUNICIPIO CONVENIADO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.08.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - MUNICIPIO CONVENIADO - FU	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.08.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - MUNICIPIO CONVENIADO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.08.01.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - MUNICIPIO CONVENIADO - PF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE C	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILAN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.00.00.00	"MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATI'	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO PENSIONISTA I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATI'	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.07.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATI'	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.01.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1915.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.19.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.03.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDEMIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.04.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE DOMINIO UTIL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.05.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.09.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.10.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.03.00.00.00.00	MULTA DE POLUICAO DE AGUA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.10.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.12.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE REGISTRO DO COMERCIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.15.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.27.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.28.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERACAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.29.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR INFRACAOES A LEGISLACAO S/TRANSPORTES FERROVIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.48.00.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.60.00.00.00.00	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1921.00.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.00.01.00.00	INDENIZACOES PELA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA - ROYALTIES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1922.01.00.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DO CUSTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.07.00.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.02.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1922.99.00.01.00.00	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.03.00.00	RESTITUICAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.04.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.05.00.00	RESTITUICAO DE AUXILIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.06.00.00	RESTITUICOES DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1931.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	8.000,00	8.800,00	9.600,00



Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1931.01.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.01.03.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.01.03.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.01.03.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.01.03.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.04.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RU	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.04.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RU	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.04.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.04.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.04.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.04.01.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITR - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.11.00.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.11.00.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.12.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.12.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.12.00.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.12.00.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.13.00.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.98.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.99.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1931.99.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1932.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1932.01.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.12.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXA DE OCUPACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.14.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.15.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTEN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.05.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.06.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTEN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.07.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTEN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.16.01.08.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONIST	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.22.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA MULTA DE POLUICAO DE AGUAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.35.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME G	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.38.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1932.99.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
1932.99.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA INSCRICAO DE CER	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DO SERVICO DE FORNE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.01.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA CONCESSAO DE EM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.01.05.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DOS SERVICOS DE COM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.01.06.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA PRESTACAO DE SEF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.01.07.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA IMPUTACAO DE MU	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.00.00.00.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.01.00.00.00	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.04.00.00	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.05.00.00	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.06.00.00	RECEITAS DECORRENTES DA COMPRA DE DOSES DE SEMEN DE ANIMAIS PELOS P	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.50.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO DE CERTIDÃO - TÍTULO EXECUTIVO D	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2000.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>819.560,00</b>	<b>194,28%</b>	<b>2.411.826,46</b>	<b>12.370.000,00</b>	<b>7.355.100,00</b>	<b>8.090.500,00</b>
2100.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.01.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.02.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.03.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.04.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.05.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA AI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.06.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.07.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.00.01.00.00	OPERACOES DE CREDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES (§3º, ART.29-LRF)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2120.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.01.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.02.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.03.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.04.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.05.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA A	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.07.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.99.00.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES DE ESTOQUES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2214.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2215.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2216.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2217.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
2219.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00.01.01.00	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2222.00.00.00.00.00	PRODUTO DE ALIENACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2223.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE EMBARCACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2224.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2225.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2229.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2229.00.00.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2229.00.00.01.01.00	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.20.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.20.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.20.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.40.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DIVIDA DE MEDIO E LON	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.00.00.00.00	OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.02.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.02.01.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A EMPRESAS PRIVADAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.02.02.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS A ASSOCIACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.02.03.00.00	AMORTIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00.01.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00.02.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PARA CREDITO EDUCATIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00%	819.560,00	194,28%	2.411.826,46	12.370.000,00	7.355.100,00	8.090.500,00
2420.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00%	120.000,00	-100,00%	0,00	0,00	158.400,00	174.200,00
2421.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00%	120.000,00	-100,00%	0,00	0,00	158.400,00	174.200,00
2422.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	120.000,00	-100,00%	0,00	0,00	158.400,00	174.200,00
2422.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2430.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2460.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00%	699.560,00	244,76%	2.411.826,46	12.370.000,00	7.196.700,00	7.916.300,00
2471.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00%	399.560,00	209,98%	1.238.567,89	7.430.000,00	5.006.700,00	5.507.300,00
2471.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00%	399.560,00	-16,81%	332.400,00	550.000,00	483.100,00	531.400,00
2471.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	906.167,89	900.000,00	1.196.100,00	1.315.700,00
2471.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
2471.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	800.000,00	440.000,00	484.000,00
2471.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFR.	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.900.000,00	1.281.500,00	1.409.600,00
2471.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.980.000,00	1.276.000,00	1.403.600,00
2472.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	0,00	0,00%	300.000,00	291,09%	1.173.258,57	4.940.000,00	2.190.000,00	2.409.000,00
2472.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00	350.000,00	198.000,00	217.800,00
2472.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	0,00	0,00%	0,00	0,00%	60.060,75	480.000,00	79.300,00	87.200,00
2472.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.500,00	230.000,00	16.500,00	18.200,00
2472.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ME	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	380.000,00	539.000,00	592.900,00
2472.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	805.697,82	2.300.000,00	1.063.500,00	1.169.800,00
2472.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00%	300.000,00	-51,67%	145.000,00	1.200.000,00	293.700,00	323.100,00
2473.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2473.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2473.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS C	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2473.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2474.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2475.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2500.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2550.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7200.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.01.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRA-ORÇ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.01.01.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.01.01.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.99.00.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA A SAUDE DO SERVIDOR EM REGIME DE PARCELAMENTO DE I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7300.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7310.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7311.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7910.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.29.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.29.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.29.02.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.99.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.99.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7920.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7921.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7921.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
7922.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7940.00.00.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7940.01.00.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7990.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7990.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8200.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8210.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8211.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8219.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8220.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8229.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8300.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8300.99.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8400.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8470.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8471.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8472.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS,DF E S/ENTIDADES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8473.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E S/ENTIDADES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8474.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8500.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
8590.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>90000.00.00.00.00.00</b>	<b>(R) DEDUCOES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.992.550,26</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.807.800,00</b>	<b>2.658.800,00</b>	<b>2.924.700,00</b>
91000.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00%	1.992.550,26	-100,00%	0,00	2.807.800,00	2.658.800,00	2.924.700,00
91100.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91110.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91112.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91112.01.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91112.01.01.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91112.01.01.02.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR - MUNICÍPIOS CO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91325.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91700.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00%	1.992.550,26	-100,00%	0,00	2.807.800,00	2.658.800,00	2.924.700,00
91720.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00%	1.992.550,26	-100,00%	0,00	2.807.800,00	2.658.800,00	2.924.700,00
91721.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00%	1.764.536,50	-100,00%	0,00	2.455.400,00	2.329.200,00	2.562.100,00
91721.01.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00%	1.762.739,00	-100,00%	0,00	2.453.000,00	2.326.800,00	2.559.500,00
91721.01.02.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0,00	0,00%	1.761.910,01	-100,00%	0,00	2.452.000,00	2.325.700,00	2.558.300,00
91721.01.02.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91721.01.02.06.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91721.01.05.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RUF	0,00	0,00%	828,99	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
91721.01.05.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91721.36.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00%	1.797,50	-100,00%	0,00	2.400,00	2.400,00	2.600,00
91721.36.00.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERACAO - L	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91722.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	0,00%	228.013,76	-100,00%	0,00	352.400,00	329.600,00	362.600,00
91722.01.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00%	228.013,76	-100,00%	0,00	352.400,00	329.600,00	362.600,00
91722.01.01.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	0,00	0,00%	228.013,76	-100,00%	0,00	320.000,00	301.000,00	331.100,00
91722.01.01.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91722.01.02.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	28.600,00	31.500,00
91722.01.02.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91722.01.04.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2012	% Var.	2013	% Var.	2014	2016 Média + 20,00	2017	2018
91722.01.04.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.400,00	0,00	0,00
91911.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91913.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91931.00.00.00.00.00	(R) RECEITA DA DEDUÇÃO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91990.99.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		<b>0,00</b>		<b>19.157.092,29</b>		<b>27.094.007,79</b>	<b>46.000.000,00</b>	<b>40.516.200,00</b>	<b>45.364.600,00</b>